

RESOLUÇÃO Nº 044/2014 – CONSEPE

Transforma as disciplinas “Tópicos Especiais em Homeopatia na Agropecuária I” e “Tópicos Especiais em Homeopatia na Agropecuária II” em disciplina não obrigatória da área de concentração dos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 15867/2014, tomada em sessão de 12 de novembro de 2014, e observando a Portaria nº 01/1995-CONSUNI, de 29 de junho de 1995, e o Parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam transformadas as disciplinas “Tópicos Especiais em Homeopatia na Agropecuária I” e “Tópicos Especiais em Homeopatia na Agropecuária II”, cada qual com carga horária de 30 horas aula, 2 créditos, em disciplina não obrigatória da área de concentração dos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal sob o nome de “Homeopatia na Agropecuária”, com 60 horas aula, 4 créditos, a ser oferecida no primeiro semestre de cada ano letivo.

Paragrafo Único: A disciplina “Homeopatia na Agropecuária” de que trata o *caput* deste artigo tem a seguinte ementa: Teoria das Altas Diluições; Agro-homeopatia; Homeopatia Sistêmica e Integrativa nos sistemas agropecuários; Histórico do processo doença/saúde nos seres vivos e da ciência da Homeopatia; Farmacotécnica homeopática aplicada a agropecuária; Semiotécnica homeopática nos sistemas produtivos vegetal/animal; Diagnóstico, prognóstico e recomendação; Pesquisa em Homeopatia; Homeopatia Vegetal e Ambiental; Teoria miasmática; Leis e processos de cura; Escolas de pensamento da homeopatia; Homeopatia Hahnemanniana; Homeopatia de Kent e Paschero; Formas terapêuticas na homeopatia; Exonerações e caminho da cura; Teoria física das ultradiluições; Ciências correlatas à homeopatia; Repertorização; Terapia não residual na depuração do ambiente; Homeopatia na Sustentabilidade Agrícola; Física quântica na Homeopatia; Bioeletrografia; Matérias médicas; policrestos do reino vegetal e animal; Acologia vegetal e Semiologia homeopática; Condução pratica e relato de estudo de caso na agropecuária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de novembro de 2014.

Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE